

"Autoriza aumento de salários
para os servidores públicos
municipais"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 44% (quarenta e quatro por cento) de aumento sobre os atuais salários de todos os servidores públicos municipais, a partir de 01 de Julho de 1 987.

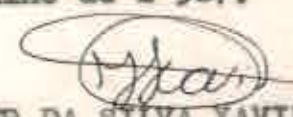
Artigo 2º - É concedido reajuste de salários para o cargo de Diretor do Departamento de Finanças, CC-2, que passa a receber salários mensais de Cz\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta cruzados) e para os cargos de Chefe de Gabinete e Tesoureiro, que passam a receber salários de 9.800,00 (nove mil e oitocentos cruzados) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias suplementadas até o limite necessário, de conformidade com a Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte (20) dias do mês de Julho de 1 987.


ARTEMIO ZAGANEL
Secretário Geral


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

